



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

RESOLUÇÃO Nº 5/68

Institui o salário noturno aos funcionários da Secretaria da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Fica instituído aos funcionários da Secretaria da Câmara o salário noturno, como retribuição aos serviços prestados durante as sessões legislativas ou outras, que será pago juntamente com os vencimentos mensais.
- Artigo 2º - O salário noturno será equivalente a 1/25 (um vinte e cinco avos) dos vencimentos incluído o adicional por tempo de serviço, atribuído por sessão a que o servidor comparecer, qualquer que seja o tempo de duração, até o limite de 4 (quatro) horas consecutivas, a contar do início dos trabalhos.
- § - único - Quando a sessão se exceder deste período, o funcionário - fará jus ao salário equivalente a uma outra sessão, até um novo limite de 4 (quatro) horas.
- Artigo 3º - Fará jus ainda aos benefícios desta lei, nas mesmas condições dos artigos 1º e 2º, o servidor escalado para abrir a Câmara quando cedido o prédio a qualquer fim, bem como o que, por motivo de serviço urgente e de comprovado interesse - público, for obrigado a antecipar-se ao expediente normal da repartição num prazo superior a 2 (duas) horas.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente resolução, no corrente exercício, correrão por conta da anulação parcial e necessária da verba 3.1.1 1.0.1 -Secretaria da Câmara - ítem III.
- § - unico - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.
- Artigo 5º - Os benefícios da presente resolução produzirão efeitos a partir de 1º de junho de 1968.

cont.



Ofício N.º

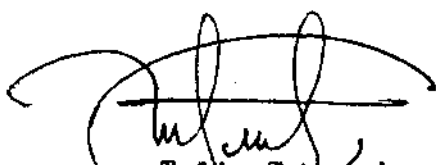
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 5/68

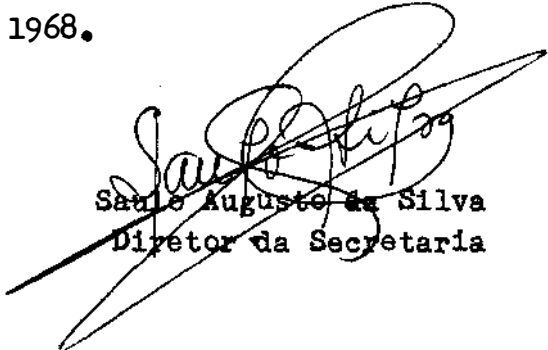
Continuação fls.2

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Tulio Torresi
2º Secretário


Tarso Lubran
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS, em 8 de julho de 1968.


Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria